



Jornal de Barcelos

CATÓLICO E REGIONALISTA

ANO XXIII — N.º 1156

QUINTA-FEIRA

17

AGOSTO

1972

AVENÇA

Proprietário

Nunes de Oliveira

Comp. e Imp.: Companhia Editora do Minho — Barcelos

Director e Editor:

Ilídio Joaquim Nunes de Oliveira (Dr.)

Redacção e Administração

Rua de S. Francisco, 32 — Telefone 83311

BARCELOS

A POSSE DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Como noticiamos, a cerimónia da posse do Presidente da República, Senhor Almirante Américo Thomaz, eleito por um Colégio Eleitoral restrito, em 25 de Julho, decorreu com a pompa tradicional, no hemicycle da Assembleia Nacional, em S. Bento.

Presentes os deputados à X Legislatura, os procuradores à Câmara Corporativa, membros do Governo, com o

os factos mais marcantes desses períodos.

«Dos catorze anos passados por Vossa Excelência na Chefia do Estado quantos dias repassados de amargura e de inquietações os assinalaram! A invasão da Índia Portuguesa — terra onde jamais se há-de apagar esse facho da civilização ocidental e cristã que o génio português aí soube acender —, os massacres do Nor-

O deputado Nunes de Oliveira lembrou ainda as viagens do almirante Américo Thomaz ao Ultramar, demorando-se, de seguida, em considerações acerca do momento que se atravessa.

E prosseguiu:

«Na hora difícil que atravessamos, como noutros momentos da nossa vida nacional, exige-se pureza de ideal, disciplina, unidade de acção. Como Nação plurirracial que somos, impõe-se que os elementos mais conscientes desta comunidade saibam modelar a sua norma de vida, a sua linha de actuação, no sentido de pouparmos este agregado humano aos perigos de desunião, aceitando voluntariamente a ideia de que hoje, mais do que nunca, se torna essencial uma disciplina política, factor indispensável para qual-



Sr. Prof. Marcelo Caetano, Patriarca de Lisboa D. António Ribeiro, Corpo Diplomático acreditado em Portugal e muitas outras individualidades.

Após o juramento do Chefe do Estado, o Presidente da Assembleia Nacional Sr. Eng.º Amaral Neto, deu a palavra ao Prof. Dr. Joaquim José Nunes de Oliveira, nosso querido conterrâneo, que em nome das duas Câmaras reunidas em plenário, proferiu a saudação de que extraimos algumas notas.

Depois de saudar o Supremo Magistrado da Nação, o orador referiu-se ao exercício dos mandatos anteriores, recordando a invasão da Índia Portuguesa, os massacres do Norte de Angola e a morte do Presidente Salazar como

te de Angola, a generalização da agressão a parte da Guiné e de Moçambique, contra as quais foi perpetrada uma das mais bárbaras agressões da nossa época, com total desprezo pelos direitos e deveres internacionais, e finalmente a profunda emoção que dominou os portugueses naqueles inesquecíveis dias em que foi anunciada a grave doença do Presidente Salazar e que culminaram com o trágico momento em que a morte prostou esse homem genial, verdadeira dádiva da Providência, a cuja memória prestamos uma vez mais a homenagem do maior respeito; todos sentimos nessas horas graves, em que competia ao Chefe do Estado tomar uma decisão, a enorme responsabilidade que sobre si pesava, já que dela iria depender o futuro do País.



quer programa social ou económico. Não nos deixemos iludir nem arrastar por certas vozes enganadoras, que à sombra de palavras sonoras, dum significado discutível, querem conduzir-nos aos caminhos inóvios da derrocada. Em nome da liberdade, cujo conceito

(Continua na pág. 6)

No último Domingo de Julho passado fui de longada até ao Gerês e almocei na Pousada de S. Bento. Foi para mim uma dupla surpresa, porque não conhecia a beleza do sítio (embora conhecesse o Gerês) nem a categoria da Pousada. Implantada na margem esquerda do Cávado, num ponto

Foi, pois, sob uma impressão de encanto e após ter apreciado o bom gosto e o conforto das instalações da Pousada) que decorreu o almoço, tendo sempre diante de mim o espectáculo imponente da paisagem maravilhosa, da qual não me apetecia arredar os olhos. Mas era forçoso lançá-

DO GERÊS à FRANQUEIRA

alto, sobranceiro ao rio, a lindíssima edificação, imitando requintadamente o rústico, com os seus interiores confortáveis, os seus terraços e a sua piscina, tem muito de sonho e, ao mesmo tempo, de cinematográfico. A cinematografia vem-lhe, sobretudo, do magnífico panorama que dela se desfruta, tendo, por fundo, imagens aliciantes do vale do Cávado transformado em belíssimo e azul lago suíço, de margens debruadas a branco — o branco da areia — e contornado de montes, onde é predominante o tom verde-escuro de pinhais quase ininterruptos. À direita, são os tons severos dos picos do Gerês, da majestosa catedral serrana que guarda preciosidades vegetais e termais, geralmente conhecidas e admiradas.

Presidente da Câmara

Do Sr. Dr. António Vasco Machado Maciel Barreto Alves de Faria, ilustre presidente da Câmara Municipal de Barcelos, recebemos um amável cartão de cumprimentos, no qual agradece a «Jornal de Barcelos» o relevo e interesse manifestado pela realização dos V Jogos Luso-Brasileiros, acontecimento de invulgar repercussão que mereceu, nas nossas colunas a devida e justa expansão.

Nada tem que nos agradecer. «Jornal de Barcelos» está ao serviço da terra e Barcelos pode contar com as suas colunas sempre que seja para maior e seu prestígio e para maior grandeza do seu património.

Registamos, todavia, a gentileza do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

-los às iguarias escolhidas e apresentadas, aliás bem apresentadas e bem servidas. Embora espaçosa, a sala de jantar estava repleta. Vim a saber, pouco depois, enquanto tomava o café num dos terra-

PELO

Dr. MIRANDA DE ANDRADE

ços, que ali se encontravam hóspedes de várias nacionalidades — franceses, ingleses, espanhóis e portugueses — e que, desde Julho a Setembro, a Pousada esteve e estará sem quartos disponíveis. Não admira. Aquilo é do melhor que existe e, felizmente, ainda há quem aprecie a beleza dos panoramas, o ar puríssimo, a presença benfazeja da árvore amiga, a repousante tranquilidade das serras...

Lá passei algumas horas de grata contemplação e aprazível sossego e, por isso, custou-me abandonar o sítio paradisíaco. No regresso, após uma rápida visita à estância termal do Gerês e ao seu Parque edénico, o carro atravessou a ponte do Rio Caldo e meteu pela estrada de Bouro e Amares, ladeando o vale do Cávado que, da barragem da Caniçada para cima é um lago azul amplamente ramificado e, para baixo, é regato humilde que só mais longe voltará a refazer-se no seu eterno caminho para o Mar-Oceano...



Pus-me a pensar... Quem nos dera a nós, barcelenses, que aquele monte da franqueira tão bem situado e donde tão esplêndidas vistas se gozam, desde as bandas do Gerês até ao Atlântico, — quem nos dera que ele pudesse dispor de uma uni-

(Continua na página 6)

SOCIEDADE

Fazem anos:

Hoje — 5.ª-feira

D. Maria Helena da Costa Sousa Lima, D. Maria Leonor Fieira Braz d'Afonseca e D. Maria Antónia da Silva Oliveira Lemos.

Amanhã — 6.ª-feira

A menina Joaquina Matos de Macedo Faria Gayo, o menino Paulo Jorge Ferreira da Silva Correia e a Sr.ª D. Carminda da Silva Júnior.

No Sábado

O menino António José Píneiro Coutinho, a Sr.ª D. Maria Júlia da Costa Vasconcelos Bandeira e Lemos Pimenta do Vale e os Sr.s António Dias da Silva Martins e João Henrique da Costa Lima.

Segunda-feira

Os meninos Alfredo Luís Rodrigues Carvalho, Fernando Manuel Novo Araújo Gonçalves, a menina Ana Paula Martins Pereira de Miranda e o Sr. António Dias Pereira.

Na 3.ª-feira

A menina Isabel Maria Beleza Ferraz Torres a Sr.ª D. Maria Antonieta Fernandes Rodrigues e os Sr.s Jorge Eduardo Lemos da Silva Correia e José Carlos Pontes d'Albuquerque Faria.

Na 4.ª-feira

Os Sr.s Eduardo José de Sousa Martins Soares e Jorge Emiliano Vasconcelos Santos.

Falecimentos

António Alves de Castro

Na sua residência, no Lugar da Esparrinha, da freguesia de Arcozelo, faleceu na passada sexta-feira, o Sr. António Alves de Castro, casado com a Sr.ª D. Laura Valadas Preto e pai dos Srs. Fernando Valadas de Castro casado com a D. Magnífica de Jesus Alves; José Valadas de Castro, casado com D. Maria Olinda de Castro; Eduardo Valadas de Castro casado com D. Adelaide da Costa Carvalho e Manuel Valadas de Castro casado com D. Teresa de Sá Lagarteiro.

O seu funeral teve lugar na tarde do dia seguinte, com grande acompanhamento, estando presentes os Bombeiros Voluntários de Barcelinhos.

A toda a família as nossas condolências.

Escola Industrial e Comercial

«Encontram-se abertas na Secretaria desta Escola as matrículas nos seguintes Cursos:

Secção Preparatória aos Institutos Industriais e Comerciais;

Curso Geral de Mecânica;

Curso Geral de Electricidade;

Curso de Formação Feminina;

Curso Geral de Administração e Comércio.

Os planos destes Cursos encontram-se afixados no átrio da Escola.

Serviço Informativo da Rádio Rural

— No prosseguimento da sua acção divulgadora das técnicas enológicas, a Estação Vitivinícola de Anadia, da Secretaria de Estado da Agricultura, levará a efeito, entre 28 de Agosto e 2 de Setembro próximo, o «66.º Curso de Vinificação».

— O programa incluirá temas teóricos, e trabalhos práticos de laboratório e adegas.

— Os assuntos a versar estão subordinados às seguintes rubricas:

— Adega e Material Vinário;

— Uvas e Agentes Transformadoras;

— Fermentações;

— Técnicas de Vinificação;

— Vinificação Geral e Vinificações Especiais;

— Os sub-produtos da Vinificação: Vinhaços e Aguardentes;

— Condições Necessárias a uma Boa Conservação dos Produtos Armazenados;

— O vinho, Sede de Transformações Físico-Químicas e Biológicas;

— Conservação e Melhoria do Vinho.

— A inscrição no curso, é livre e gratuita.

— Para o fazer bastará que os interessados se dirijam por escrito, à Estação Vitivinícola da Beira Litoral, Anadia, indicando o nome, morada, profissão e habilitações literárias.

— O alojamento será de conta dos interessados.

Passa-se

Estabelecimento situado em bom local no centro da cidade.

Informa a Redacção

GIL VICENTE FUTEBOL CLUBE

Futebol—Secção de Juniores

Estão já abertas inscrições, para todos os jovens dos 15 aos 18 anos, que pretendam praticar futebol na categoria de JUNIORES, sendo as mesmas levadas a efeito na Sede do Clube, ou no próximo dia 2 de Setembro pelas 15 horas, no Campo Adelino Ribeiro Novo.

Os seccionistas, agradecem a colaboração de todos os interessados, para que na próxima época o GIL VICENTE, seja um dos GRANDES, nesta categoria.

TODOS FAREMOS UM GIL VICENTE MAIOR

Futebol Internacional

Sábado, no Campo Adelino Ribeiro Novo, pelas 18 horas, jogam as velhas guardas do

CELTA DE VIGO

e do

GIL VICENTE F. C.

Alinharão pelo lado espanhol: Nolito e Gelucho, jogadores que já defenderam as cores do grupo barcelense e dois internacionais desse país vizinho.

Pelo Gil Vicente darão o seu contributo: João Vieira, Canário, Eduardo, Seródio, Augusto e outras velhas glórias gilistas.

Para os aficionados locais um bom desafio de futebol em perspectiva no início da época.

No final, aos jogadores espanhóis será oferecido um jantar.



Forge
OCULISTA
Técnico especializado
OFICINA PRÓPRIA
Rua D. António Barroso, 199
BARCELOS

Estrada de Vilar do Monte

Foram abertas propostas para a empreitada de construção da E. M. n.º 544 — Construção do Lango da E. M. 103 a Souto — 1.ª Fase:

Por Porfírio Pereira Barreto, de Milhazes, na importância de 598.800\$00.

De José Fernandes Marques, na importância de 481.000\$00; Da Firma Martins & Barbosa, na importância de 475.000\$00.

A base de licitação inicial era de 320.707\$00.

Friso publicitário

SABEDORIA

«Buscar o grande homem é o sonho da juventude e, ao mesmo tempo, a mais séria ocupação da idade madura.

Viajamos no estrangeiro para encontrar as suas obras e, se possível for, para receber um raio de seus esplendores. Entretanto, em vez de grandes homens, abundam os homens ricos...»

(EMERSON)

Uma quadra

Chegasses onde pudesses; mas nunca devias rir nem fingir que não conheces quem te ajudou a subir!

CAFÉ-BAR

MURALHA

Café e Snack-Bar. Almoços e Jantares. Apetitosos lanches.

COZINHA REGIONAL

Os melhores vinhos da região

L. da Porta Nova, 1 BARCELOS

Café Magniça

LARGO DA PORTA NOVA
BARCELOS

CAFÉ — SNACK BAR
SALÃO DE CHÁ

ESMERADO SERVIÇO

Registo do Totobola do GIL VICENTE F. C.

O MELHOR CAFÉ

É O DA

CAFEZEIRA DE BARCELOS

DE

Manuel da Cruz Pias

«Inscrito no Grémio dos Armazenistas de Mercaria»

A casa que dispõe do maior e mais completo sortido em artigos de MERCEARIA FINA.

Telef. 82410 BARCELOS

Sapataria

Cunha

V.ª de José Luís da Cunha

TELEFONE, 82256

36—Largo da Calçada—
BARCELOS

Exaustores de Cosinha

Ventilação Mecânica

BAHCO

Visite-nos

Electro Miranda

Telef. 82932 BARCELOS

PASSAP Duomatic

A máquina de tricolar sensacional totalmente automática

SEM PESOS

Peça uma demonstração ou um curso

SEM COMPROMISSO

Agência local:

Stand Passap

Rua Dr. Manuel Pais, 28
BARCELOS

Fábrica de Malhas

TIROL

LINGERIE TIROL

Para a elegância íntima da mulher exigente!

FABRICANTES:

Fernando Pereira & Irmãos, L.da
BARCELOS

GARAGEM MACHADO

VENDA DE AUTOMOVEIS NOVOS E USADOS

REPARAÇÕES DE: AUTOMÓVEIS, CAMIÕES E MOTORES

Telef: 82466 BARCELOS

Casa SIALA

NOVA SECÇÃO DE

Laboratório de análises de Vinhos

Telef. 82186

Casa SIALA

NOVA SECÇÃO DE

Drogaria e Perfumaria

Telef. 82186

8.º CARTÓRIO NOTARIAL DO PORTO

CEE • EMPRESA EUROPEIA DE CONFECÇÕES, S. A. R. L.

Certifico para fins de publicação que, por escritura de 28 de Julho de 1972, exarada a fls. 60 do livro D-36 do 8.º [Cartório Notarial do Porto, foi constituída uma sociedade anónima de responsabilidade limitada, que há-de reger-se pelos seguintes:

ESTATUTOS**CAPÍTULO PRIMEIRO**

Denominação, Sede, Objecto e Duração

ARTIGO PRIMEIRO

A sociedade adopta a denominação de CEE — Empresa Europeia de Confecções, S. A. R. L.;

ARTIGO SEGUNDO

A sua sede é em Valpaços, freguesia de Arcozelo, do concelho de Barcelos, podendo, no entanto, por simples deliberação do conselho de administração, ser transferida para qualquer outro local dentro do território nacional;

Parágrafo único — O conselho de administração poderá ainda instalar onde julgar conveniente qualquer espécie de representação e extinguí-la quando se mostrar desnecessária;

ARTIGO TERCEIRO

A sociedade tem por objecto a indústria de confecções têxteis;

Parágrafo único — Poderá ainda, mediante simples deliberação do conselho de administração, exercer qualquer outro ramo de indústria ou comércio, desde que permitido por lei;

ARTIGO QUARTO

A duração da sociedade é por tempo indeterminado;

CAPÍTULO SEGUNDO

Capital, Acções e Obrigações

ARTIGO QUINTO

O capital social é de dois milhões de escudos, dividido em duas mil acções do valor nominal de mil escudos cada uma, e encontra-se integralmente subscrito e realizado, em dinheiro;

Parágrafo único — O capital social poderá ser ulteriormente aumentado, por uma ou várias vezes, pela criação de novas acções, em virtude de uma deliberação da assembleia geral dos accionistas, tomada por proposta do conselho de administração; esta assembleia fixará as condições da emissão das novas acções ou delegará os seus poderes para este efeito no conselho de administração;

ARTIGO SEXTO

As acções serão nominativas, podendo, no entanto, ser convertidas ao portador, desde que o conselho de

administração o autorize; as despesas da conversão serão da conta do accionista;

Parágrafo único — Poderão ser admitidos títulos de uma, cinco, dez, cinquenta e cem acções;

ARTIGO SÉTIMO

A sociedade poderá, respeitadas as normas legais aplicáveis, proceder à emissão de obrigações;

ARTIGO OITAVO

A sociedade poderá adquirir acções e obrigações próprias, por simples deliberação do conselho de administração e do conselho fiscal, mas não poderá aliená-las nem realizar sobre elas quaisquer operações sem autorização da assembleia geral, que deliberará sobre o destino que essas acções ou obrigações deverão ter;

Parágrafo único — Enquanto pertencerem à sociedade, todos os direitos e deveres a elas inerentes se devem considerar suspensos, salvo deliberação em contrário da assembleia geral;

ARTIGO NONO

Em todos os casos de transmissão de acções, a sociedade terá sempre o direito de preferência na sua aquisição;

Parágrafo primeiro — Não terá, porém, esse direito:

a) — Nas transmissões entre os accionistas;

b) — Nas transmissões por qualquer título de cada um dos accionistas para os seus descendentes;

c) — Nas transmissões em que, por sucessão ou partilha, venham a pertencer acções ao cônjuge de um accionista, sem prejuízo, porém, da possibilidade e exercício do direito de preferência nas transacções futuras dessas acções por qualquer título a favor de adquirentes não compreendidos nas alíneas anteriores;

Parágrafo segundo — O exercício do direito de preferência por parte da sociedade será resolvido em reunião conjunta dos conselhos de administração e fiscal;

Parágrafo terceiro — Esse direito terá de ser efectivado dentro do prazo de sessenta dias, a contar da data em que seja requerido o averbamento ou o depósito, para os efeitos do artigo vigésimo destes estatutos, dos respecti-

vos títulos, ou ainda do conhecimento por parte da sociedade, do desejo de transmissão;

ARTIGO DÉCIMO

No caso de a sociedade não exercer o direito de preferência, este pertencerá aos accionistas, que em assembleia geral poderá optar em idênticas condições, na proporção das acções que possuam, cabendo-lhes também, na hipótese de um ou alguns o não quererem usar, a quota-parte do ou dos renunciantes;

Parágrafo único — Os accionistas que não comparecerem nessa assembleia ou nela se não fizerem representar e, bem assim, aqueles que então nada declararem, não poderão ulteriormente exercer o direito de preferência;

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

A transmissão de acções poderá efectuar-se livremente desde que o direito de preferência não seja exercido no prazo indicado no parágrafo terceiro do artigo nono, a que acrescerão trinta dias para a realização da assembleia geral prevista no artigo décimo;

Parágrafo único — Os accionistas que queiram transmitir as suas acções deverão, previamente, e sob pena de a transmissão não poder produzir os seus efeitos, comunicar à sociedade o seu desejo em carta registada com aviso de recepção;

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO

Só através de um representante comum, podem os titulares conjuntos de acções exercerem os direitos derivados das mesmas;

Parágrafo único — Se os direitos sobre as acções estiverem divididos entre um proprietário e um usufrutuário, só este poderá exercer os mesmos;

ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO

Para efeito do exercício do direito de preferência consignado no artigo nono, o valor das acções será determinado nos termos seguintes:

a) — O conselho de administração, com o parecer do conselho fiscal, fixará o valor das acções, de acordo com o que resultar do último balanço aprovado;

b) — Se não se concordar com esse valor, o accionista transmitente poderá exigir que se proceda a um novo

balanço, que será efectuado por três peritos, sendo um nomeado pelo accionista transmitente, outro pelo conselho de administração e o terceiro pelo presidente do círculo judicial da sede; na hipótese de estes divergirem, o valor será obtido pela média aritmética dos dois laudos mais próximos;

Parágrafo único — O preço devido será pago em seis prestações trimestrais, iguais, sucessivas e sem juros, vencendo-se a primeira na data em que expirava o direito de preferência;

CAPÍTULO TERCEIRO

Administração e Fiscalização

ARTIGO DÉCIMO QUARTO

A sociedade é administrada por um conselho de administração, composto de três a cinco membros, eleitos pela assembleia geral por um período de três anos e sempre reelegíveis;

Parágrafo primeiro — Os administradores poderão escolher de entre si um presidente;

Parágrafo segundo — O conselho de administração poderá delegar todos ou parte dos seus poderes em um ou vários membros, designando, nomeadamente, administradores-delegados;

Parágrafo terceiro — As vagas que ocorrerem no conselho de administração por impedimento permanente ou temporário serão por ele supridas até à realização da primeira assembleia geral, a qual confirmará a escolha ou então elegerá outros, que exercerão as suas funções até final do mandato dos administradores substituídos;

ARTIGO DÉCIMO QUINTO

À administração compete exercer em geral os mais amplos poderes de gerência, representar a sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente, assim como praticar todos os actos tendentes à realização do objecto social e, em especial:

a) — Estabelecer, manter, transferir ou encerrar sucursais, agências, filiais, escritórios, armazéns e quaisquer outras formas de representação social;

b) — Adquirir, alienar e obrigar acções e obrigações próprias em estrita observância do disposto no artigo

oitavo e, em obediência ainda ao estabelecido no dito artigo, praticar os mesmos actos relativamente a acções, partes sociais ou obrigações de outras sociedades;

c) — Adquirir, com parecer favorável do conselho fiscal, bens imóveis e, com igual parecer, aliená-los ou obrigá-los por quaisquer actos ou contratos, ainda que de constituição de garantias reais;

d) — Confessar, desistir ou transigir em quaisquer acções e pendências, bem como comprometer-se em árbitros;

e) — Adquirir e alienar quaisquer bens móveis, assim como obrigá-los por qualquer forma;

f) — Constituir directores, procuradores e mandatários, ainda que estranhos à sociedade, nomeadamente nos termos e para os efeitos do disposto no artigo duzentos cinquenta e seis do Código Comercial ou para quaisquer outros fins, conferindo-lhes o respectivo mandato e fixando-lhes os seus poderes, competência e remuneração;

g) — Desempenhar as demais funções previstas nestes estatutos e na lei;

ARTIGO DÉCIMO SEXTO

Cada administrador, antes de entrar em exercício, deve prestar caução para garantia de eventuais responsabilidades em que, no exercício do cargo, venha a constituir-se para com a sociedade;

Parágrafo único — A caução a que se refere o corpo do artigo será prestada pelo próprio administrador, mediante o depósito nos cofres da sociedade, de cinquenta acções, inteiramente liberadas e livres de quaisquer onus, encargos ou responsabilidades, devendo essas acções ser entregues com o endosso em branco, caso sejam nominativas;

ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO

O conselho de administração deve reunir-se obrigatoriamente, uma vez por mês, e reunirá sempre que seja convocado pelo respectivo presidente, quando o haja, ou a pedido de qualquer administrador ou do conselho fiscal.

Parágrafo primeiro — Os administradores ausentes poderão fazer-se representar por outros administradores, mediante simples carta dirigida ao representante;

(Continua na página 4)

CEE • EMPRESA EUROPEIA DE CONFECÇÕES, S. A. R. L.

(Continuação da página 3)

Parágrafo segundo — Para o conselho de administração poder deliberar, é indispensável que esteja presente ou representada, pelo menos, a maioria absoluta dos seus membros: as deliberações deverão ser sempre tomadas à pluralidade de votos dos presentes ou representados, e o presidente terá voto de qualidade;

Parágrafo terceiro — As reuniões do conselho de administração realizar-se-ão normalmente na sede social, podendo, todavia, quando o interesse social o exigir, efectuar-se em qualquer outro lugar;

ARTIGO DÉCIMO OITAVO

Em actos de mero expediente é suficiente a assinatura de qualquer administrador; nos actos e contratos que envolvam obrigações ou responsabilidades para a sociedade, esta só ficará obrigada pela assinatura de três administradores;

ARTIGO DÉCIMO NONO

A fiscalização dos negócios sociais compete, em opção:

a) — A um conselho fiscal composto por três membros efectivos e um suplente, eleitos trienalmente, havendo um presidente escolhido de entre eles, e sendo permitida a reeleição por uma e mais vezes;

b) — A um fiscal único efectivo e um suplente, eleitos trienalmente, e sendo permitida a sua reeleição por uma e mais vezes; o fiscal único equipara-se, para todos os efeitos, ao presidente do conselho fiscal;

c) — A uma sociedade revisora de contas, contratada pela assembleia geral, por proposta do conselho de administração, e cujo representante exercerá as funções que, por lei e pelos estatutos, competem ao presidente do conselho fiscal ou ao fiscal único;

CAPÍTULO QUARTO

Assembleia Geral

ARTIGO VIGÉSIMO

A assembleia geral é constituída pelos accionistas com direito de voto ou que exerçam o cargo de membros da mesa da assembleia ou do conselho de administração ou ainda do conselho fiscal, e as suas deliberações, quando tomadas nos termos da lei e dos presentes estatutos, são obrigatórias para todos os accionistas, ainda que ausentes, dissidentes ou incapazes;

Parágrafo primeiro — Os accionistas sem direito de voto que exerçam qualquer dos cargos indicados no corpo deste artigo, embora não possam votar, poderão discutir,

fazer propostas e intervir em todos os demais trabalhos da assembleia geral;

Parágrafo segundo — Os obrigacionistas e accionistas sem direito de voto e que não exerçam qualquer dos cargos referidos no mesmo número não poderão assistir às assembleias gerais;

ARTIGO VIGÉSIMO PRIMEIRO

Tem direito de voto todo o accionista que reúna cumulativamente as seguintes condições:

a) — Possuir um mínimo de cinquenta acções;

b) — Ter, pelo menos, esse número de acções desde o vigésimo dia anterior ao da reunião da assembleia geral averbadas como propriedade sua ou depositadas em seu nome, na sede ou nos estabelecimentos de crédito para tal previamente designados, dando à sociedade conhecimento desse depósito nos dez dias subsequentes;

Parágrafo primeiro — Os accionistas que não possuírem o número de acções referido na anterior alínea a) poderão agrupar-se de forma a completá-lo, devendo nesse caso fazer-se representar por um só deles, cujo nome será indicado, com dez dias úteis, pelo menos, de antecedência, em relação ao que tiver sido designado para a reunião da assembleia geral, em carta dirigida ao presidente da mesa;

Parágrafo segundo — As acções dos accionistas que pretendam agrupar-se deverão, para que o agrupamento possa ser válido, encontrar-se nas condições da anterior alínea b);

ARTIGO VIGÉSIMO SEGUNDO

A cada grupo de cinquenta acções corresponderá um voto;

ARTIGO VIGÉSIMO TERCEIRO

A mesa da assembleia geral é composta de um presidente e dois secretários, eleitos trienalmente de entre os accionistas, sendo permitida a reeleição e continuação em exercício enquanto não forem eleitos novos membros;

ARTIGO VIGÉSIMO QUARTO

As assembleias gerais, ordinárias e extraordinárias, são convocadas através de anúncios publicados no Diário do Governo e em um dos jornais da sede da sociedade com, pelo menos, quinze dias de antecipação;

Parágrafo único — No entanto, e independentemente deste modo de convocação ou de qualquer outro formalismo, serão válidas as deliberações das assembleias gerais quando nelas tenham intervido accionistas que representem a

totalidade do capital e todos os accionistas assimem as actas correspondentes;

ARTIGO VIGÉSIMO QUINTO

As assembleias gerais consideram-se válidamente constituídas e poderão funcionar em primeira convocação quando se encontram presentes ou devidamente representados accionistas possuidores, pelo menos, da maioria do capital social e, em caso de segunda convocação, qualquer que seja o número dos accionistas e o capital representado;

ARTIGO VIGÉSIMO SEXTO

Os accionistas com direito de voto que pessoalmente ou pelos seus legais representantes não possam comparecer na assembleia geral poderão fazer-se representar por outro accionista com direito de voto, mediante procuração ou simples carta dirigida ao presidente da mesa, na qual identifique a reunião a que se destina, e a este entregue com três dias úteis de antecedência em relação ao que tiver sido designado para a reunião;

ARTIGO VIGÉSIMO SÉTIMO

Qualquer que seja a forma de votação, as deliberações serão tomadas pela maioria absoluta de votos, contados nos termos dos artigos vigésimo primeiro e vigésimo segundo, salvo os casos em que a lei imperativamente exigir outra maior;

Parágrafo primeiro — As actas das assembleias gerais produzem todos os seus efeitos logo que estejam assinadas pelos membros que tenham constituído a mesa dessa assembleia geral;

Parágrafo segundo — As cópias ou extractos destas a apresentar onde seja necessário são autenticadas por três dos administradores;

CAPÍTULO QUINTO

Disposições Diversas

ARTIGO VIGÉSIMO OITAVO

A remuneração dos corpos sociais será fixada por uma comissão constituída pelo presidente da assembleia geral, pelo presidente do conselho fiscal e pelos componentes do conselho de administração;

ARTIGO VIGÉSIMO NONO

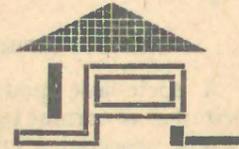
Será da competência exclusiva da assembleia geral que for convocada para deliberar sobre a dissolução e liquidação da sociedade determinar o modo pelo qual se há-de proceder à liquidação, e serão liquidatários os administradores que ao tempo da dissolução estiverem em exercício, aos quais são desde já conferidos, além dos poderes gerais mencionados nos diferentes números do artigo cento

COMPRE EM

J. PIMENTA, S. A. R. L.

APARTAMENTOS MOBILADOS DESDE

200 CONTOS



LOCAIS DE CONSTRUÇÃO:

**Lisboa
Amadora
Reboleira
Paço de Arcos
Cascais
Coimbra
Porto
Luanda**

SUGESTÃO:

Para umas FÉRIAS ECONÓMICAS

utilize os nossos excelentes APARTAMENTOS TURÍSTICOS

Informações nos locais de construção e nos escritórios
LISBOA — Pr. Marquês do Pombal, 15-Telef. 45843-47843
SEDE SOCIAL — Queluz-Av. António Enes, 25-Telef. 952021/2

J. PIMENTA, S. A. R. L. tem representantes em todo o País. Procure o agente da sua localidade.

Farmácia de Serviço

DOMINGO, A MINHA FARMÁCIA, na Av. Combatente das Grande-Guerra.

trinta e quatro do Código Comercial, os especiais abrangidos nos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo;

ARTIGO TRIGÉSIMO

Para todas as questões que se possam produzir durante a duração da sociedade ou no decurso da sua liquidação, quer seja entre os accionistas e a sociedade, quer seja entre os próprios accionistas, sobre os encargos sociais, é competente o tribunal da sede social;

CAPÍTULO SEXTO

Disposições Transitórias

ARTIGO TRIGÉSIMO PRIMEIRO

Para a eleição dos membros que preencherão os diversos cargos sociais, para o primeiro triénio, é convocada a assembleia geral para se reunir logo após a assinatura da presente escritura de constituição.

Extraída em conformidade com o original.

Porto e 8.º Cartório Notarial, 2 de Agosto de 1972.

O Ajudante,
JOSÉ MARIA PEREIRA

CASA DE SAÚDE DE S. JOÃO DE DEUS BARCELOS

CONSULTAS EXTERNAS

CIRURGIA

Todas Quintas-feiras às 15,30 horas.

NEUROLOGIA

Todas Terças-feiras às 11 horas.
Todas Quintas-feiras às 15 horas

PSIQUIATRIA

Todos os dias úteis às 11 horas.

OFTALMOLOGIA

Todas Quintas-feiras às 9,30 horas

OUIDOS, NARIZ e GARGANTA
Todas Quintas-feiras, às 15,30 horas

CASAS

ALUGAM-SE

No lugar da Agrela — V. Frescaína S. Martinho, acabadas de construir.

Falar com Paulo Pereira, Telefone 82115 — BARCELOS

Se ainda não é assinante do «Jornal de Barcelos», inscreva-se

TEMAS ECONÓMICOS

Comércio Luso-Japonês

por JOÃO CORREIA

Tratando-se de um país que tem a maior importância para todos os que se dedicam ao comércio, pois adquire quantidades enormes dos mais variados produtos, o Japão tem de ser visto com olhos de ver, quer pelos exportadores da Metrópole e das ilhas adjacentes, quer ainda pelos das províncias ultramarinas. Para podermos aquilatar da importância do mercado japonês, nada melhor do que atentarmos nos números que dizem respeito ao seu comércio com o exterior, os quais tem sofrido aumento notório de ano para ano. Assim, enquanto em 1969 as operações em ambos os sentidos — importação e exportação — totalizaram 31.0600 000.000 de dólares, em 1970 já as vendas e compras atingiram o número impressionante de 38 230 000 000 de dólares, havendo portanto um aumento de mais de 20%. Se tomarmos em linha de conta o volume do nosso comércio com o país a que aludimos, cujas exportações foram de 60 994 contos em 1960 e de 227 039 contos em 1970, verificamos que pouco temos feito em relação às grandes possibilidades do Japão.

Por sua vez as importações feitas pela Metrópole ao Japão, que foram de 249 433 contos em 1960 e baixaram para pouco mais de 50 mil contos em 1961, já ultrapassaram o milhão de contos em 1970. No que concerne ao comércio entre Angola e Moçambique e o Japão, verifica-se terem as importações da primeira província passado de 11 mil contos em 1961 para

424 mil contos em 1969, ao passo que as vendas da província visada ao Japão passaram de 24 mil contos (1961) para 438 mil contos (1971), sendo por sua importados por Moçambique 85 mil contos de mercadorias em 1961 e 396 mil em 1971.

Quanto à exportação, foi muita mais modesta, pois atingiu apenas 30 mil contos em 1961 e 34 mil contos em 1971. Concentrado de tomate, mármore, cortiça, vinhos de mesa, vinho do Porto, conservas de peixe, café, granito, pasta de papel etc., são muitos dos artigos que o Japão compra actualmente a Portugal, podendo-se incrementar as vendas destes e de muitos outros, dado que as possibilidades são cada vez maiores. O que é necessário é trabalhar com método e perseverança.

João Correia

Empreitada da E. M. de Cossourado

Construção do lanço do concelho de Barcelos—7.ª fase—pavimentação na extensão de 4 170 metros:

Para a obra de construção da empreitada, na extensão de 4.170 metros foram recebidas as seguintes propostas: — Da Firma Marques, Martins & Barbosa, no valor de 1.35.970\$ — Da firma Aurélio Martins Sobreiro, de Durrães, no valor de 1.067490\$00;

VINHO

Vende-se engarrafado e ao casco em pequenas e grandes quantidades

ADEGA COOPERATIVA DE BARCELOS

Telef. 82812

Leia, divulgue e assinie Jornal de Barcelos

Secretaria Notarial de Barcelos

Armando Pimenta Ferreira, Ajudante desta Secretaria Notarial:

CERTIFICO, para efeitos de publicação, que por escritura de 11 do corrente, lavrada de fls. 22 v.º a 23 v.º do livro de notas, para escrituras diversas B—n.º 82, do 2.º Cartório desta Secretaria foi feita a habilitação de herdeiros por óbito de António do Rego, que faleceu em 16 de Maio último na cidade de Lyon (5.º Bairro Municipal), França, onde residia em Saint Fons (Rodano), doze, rua Gambetta, natural da freguesia de Ardegão, concelho de Ponte do Lima, no estado de casado no regime de comunhão geral de bens, com Maria da Costa, sem testamento ou doação por morte. Que, como seu único herdeiro, sucedeu-lhe o filho legítimo Domingos da Costa do Rego, natural da freguesia de Panque, deste concelho de Barcelos, e nela residente no lugar da Bailosa, separado judicialmente de pessoa e bens de Maria da Conceição da Silva Malheiro.

Está conforme com o original e certifico que na parte omitida da citada escritura, nada há que amplie, restrinja, modifique ou condicione a parte transcrita.

Secretaria Notarial de Barcelos, dezasseis de Agosto de mil novecentos e setenta e dois.

O Ajudante da Secretaria Notarial de Barcelos

Armando Pimenta Ferreira

Peregrinação à FRANQUEIRA

Por absoluta falta de espaço, só no próximo número poderemos publicar algumas notas relativas à Peregrinação de Nossa Senhora da Franqueira, bem como dar relevo a outro original.

Pedimos desculpa.

Escolas Primárias

Foram adjudicadas as construções dos seguintes edifícios escolares:

Arcozelo — Penedos (Souto) — 8 salas;

Carvalhas — S. Martinho — 2 salas;

Vila Boa — Igreja — (Vermil) — 2 salas;

Vila Cova — Samo — Reparação do edifício escolas de 2 salas, incluindo obras complementares.

NOTÍCIAS SOLTAS

O Centro Nacional de Segurança do Canadá mostra-se optimista com a utilização de material reflector no vestuário das crianças. Trata-se de um tecido que permite, aos automobilistas, detectar, de noite, a presença de crianças. Graças a este tecido reflector, os automobilistas podem ver os peões a uma maior distância e, consequentemente, diminuir a velocidade a tempo de evitar acidentes.

Casa Raul Veloso ARMEIRO

FERRO, FERRAGENS, VIDRAÇA E TINTAS

79—Rua D. António Barroso—83
Telefone 82273—BARCELOS

Novidades

BOUTIQUE

COLDRE

Telefone 83285

D. António Barroso, 87-1.º
BARCELOS

Bar GIL VICENTE

DE

Eduardo Cameselle Mendez

SERVIÇO DE RESTAURANTE
(COM ESPLANADA)

Vinhos das melhores procedências

Rua Bom Jesus da Cruz
Telef. 82523 BARCELOS

CONFECCÕES

VILAS BOAS

TELEFS. Resid. 82865, ESTAB. 82476

LANIFÍCIOS, CONFECCÕES E ALFAIATARIA
CAMISAS, MALHAS E MIUDEZAS
Agentes da Lavandaria «LAVANORTE»
Fatos prontos e por medida

Rua D. António Barroso, 29-31
BARCELOS

VICENTE MÁXIMO

RÁDIO E ELECTRICIDADE

Serviço de assistência
BLAUPUNKT

Oficina especializada na
reparação de aparelhagem
Electro-Doméstica

Montagem de Autorádios
T. S. F.-T. V. e bobinagens

Campo 5 de Outubro, 24
Telef. 82566 P. F.
BARCELOS

Restaurante

PÉROLA DA AVENIDA

A mais típica e regional cozinha.
Boa mesa. Óptimos quartos.

Serviços para casamento e excursões

Confeitaria e Pastelaria
Por junto e a retalho

Modelar fabrico com aparelhagem
técnica mais moderna

Especialidades:
PÃO DE LÓ E BOLO REI

Telef. 82416 **BARCELOS**

ALTO-FALANTES

prefira sempre a

Soucasaux

os fotográficos. Motores
mega. Motores sob pressão.
oríficos e todo o electro-
doméstico.

R. 82345 **BARCELOS**

Móveis - Tapeçaria - Colchoaria

de Magalhães & Senra

Oficina: Mereces-Barcelinhos

Secção de vendas:
Campo 5 de Outubro
Telefone 82889
BARCELOS

Para presentes...
fixe somente esta casa:

Ourivesaria Milhazes

Filial:
R. D. António Barroso—BARCELOS

Sede:
Rua 5 de Outubro, 35
POVOA DE VARZIM

Casa SIALAL

TUDO PARA A LAVOURA
Telefone 82186—BARCELOS

Móveis TELES

MAIS BONITOS
MAIS BARATOS
ELHOR SORTIDO

Todo o género de Colchoaria, Maples,
Sofás-camas, Divãs de ferro articulados
e Mobiliário metálico. Tapetes, Car-
petes e Alcatifas

Campo da Felra — Telef. 82453 **BARCELOS**

DROGARIA MODERNA

Drogas, Tintas e Vernizes

Insecticidas
Artigos de Pesca
Perfumaria
Produtos de Beleza
Artigos de Borracha

Instalações provisórias
Largo do Teatro, 8 Telef. 82404
BARCELOS

A POSSE DO Presidente da República

(Continuação da pág. 1)

amoldam aos seus interesses, pretendem implantar a anarquia, em nome de um apregoado progresso, palavra mágica de sentido cada vez mais difícil de precisar, não teriam dúvidas em nos conduzir pelos caminhos da aventura à noite tenebrosa das incertezas.

«A palavra sensata e realista já foi dita e vivemos o momento em que todos os elementos úteis, todos os homens de boa vontade, todos os portugueses que, na realidade, se sintam verdadeiramente portugueses, juntem os seus esforços, aproveitem abnegadamente todos os seus potenciais humanos e espirituais, para o grande movimento onde têm lugar quantos desejem a integridade da Pátria e onde apenas não cabem aqueles que a negam.

«Encarando realisticamente os verdadeiros interesses do País, manifestemos, de alma aberta, as nossas opiniões mas não procuremos acentuar em demasia e sem exacta noção das realidades o que, porventura, seja motivo de desacordo. Não exijamos milagres, não tentemos resolver imprudentemente tudo quanto exige ponderação e uma autêntica hierarquização de valores e de necessidades e, assim, olhemos de frente tudo quanto desinteressadamente nos une, já

que na hora dramática e decisiva que vivemos só na união inteligente e patriótica, a merecer sabedoria e virilidade, encontraremos o verdadeiro caminho que nos permitirá sobreviver e continuar a revelar ao mundo, humildemente, mas com firmeza, que sabemos alicerçar a nossa felicidade terrena vivendo a preocupação do progresso material, sem nunca esquecer o perfeito sentido dos valores morais e espirituais».

E a concluir:

Na nova etapa da caminhada sem fim em que todos estamos empenhados — os portugueses do passado, do presente e do futuro — Deus ilumine o espírito do mais alto Magistrado da Nação, inspirando ao mesmo tempo aqueles que nos governam para que, com a boa vontade de todos, uma vez mais possamos marchar unidos, não apenas na defesa da Pátria comum, garantindo-lhe a necessária integridade, mas também na defesa do bem-estar de todos os que constituem esta gloriosa Nação e do cristianíssimo propósito de melhorar as suas condições de vida, alargando-lhe, tanto no campo dos valores materiais como no dos valores espirituais, os mais rasgados horizontes.»

Do Gerês à Franqueira

(Continuação da pág. 1)

dade hoteleira igual ou semelhante à que se encontra na Caniçada, a Pousada de São Bento, que é algo de delicioso e de raro na terra portuguesa! Merecia-o bem aquele Monte, imortalizado pela pena de um grande cronista (Fernão Lopes) e de um grande historiador (Alexandre Herculano), lugar consagrado pela História e pela Fé, eminência sobranceira ao vale do Cávado, que se vê em dilatada extensão, assim como vasta porção do verdejante campo minhoto, retalhado geomêtricamente como variegado tapete colocado aos pés do imenso Oceano... Quem dera que, um dia, não muito distante, o SNI lá edificasse uma pousada, como edificou a lindíssima de São Bento, assim cómoda e agradável para que os turistas nacionais e estrangeiros, que estanciassem nas praias de Esposende, Ofir, Póvoa e Vila do Conde ou noutras localidades, viessem deliciar-se, demoradamente, com a paisagem singular deste recanto de Portugal! E quantos não poderiam também fixar-se na Franqueira para assegurarem um necessário repouso físico e espiritual, do mesmo passo que contactariam com o que de histórico,

artístico e etnográfico Barcelos pudesse conceder-lhes!

Porque não tenhamos dúvidas Barcelos possui o bastante para prender o forasteiro ou o seu visitante. Quando, há nove anos, promovi uma reunião de mais de sessenta professores do Liceu de Alexandre Herculano, do Porto, para um almoço de confraternização no Monte da Franqueira, nenhum deixou de se sensibilizar com o panorama emocionante nem com os atractivos da nossa cidade. E alguns ainda hoje me declaram que, desde então, ficaram «verdadeiros fans de Barcelos» e aqui voltam, sempre que lhes é possível. Descobriram o especial encanto da nossa terra e aqui vêm, de vez em quando, senti-lo e apreciá-lo.

Pois para esses, e para quantos o pretendessem, — e constituiriam elevado número, seguramente —, seria ideal e utilíssima a existência, na Franqueira, de uma pousada do género da que os meus olhos viram, surpresos e encantados, numa das eminências da região geresiana.

Agosto de 1972.

Miranda de Andrade

Festas de Nossa Senhora da Consolação EM VILA SECA

É já no próximo domingo que Vila Seca vai ter as suas tradicionais festas em honra da Senhora da Consolação, uma das mais concorridas daquela região.

Precedidas duma novena de pregação marianas, as festas deste ano prometem ser brilhantes, graças ao brio daquela gente bairrista e, ainda, aos muitos devotos das freguesias vizinhas que sempre concorrem com suas esmolas.

Além das solenidades religiosas que são sempre muito brilhantes e das quais justo é destacar a imponente procissão, haverá apaixonante concerto musical pelas categorizadas bandas «RIVA DULLA» de S. Tiago de Compostela (Espanha) e «Marcial de Paços de Ferreira» que terminará à meia-noite, para dar lugar à grande sessão de fogo de artifício.

Bairro da Providência

O Secretário de Estado e Providência, por despacho de 17/7/72, aprovou as bases do acordo para a construção do bairro de casas de renda económica de Barcelos, 2.º Grupo, que consta de 48 fogos.

Constituindo para a Câmara Municipal um dos mais preocupantes problemas a carência de habitações para as classes economicamente menos favorecidas é com o maior gosto que, embora longe de satisfazer as reais necessidades, que esta preocupação vai sendo atenuada.

Assim nos últimos dois anos o Fundo de Fomento de Habitação, a Fundação Salazar e agora as Habitações Económicas dotaram Barcelos de 132 fogos.

Horário dos Comboios

No passado dia 5 foi alterado o horário do comboio que nesta cidade passa diariamente às 21,35.

A partir daquela data, o referido comboio continua a circular com o mesmo horário, excepto aos sábados, domingos e dias de feriado oficial. Nestes dias o seu horário é às 22.03 com a grande vantagem de transportar carruagem directa — vagão — cama com destino até Lisboa.

Reparação da E. M. 543—Lijó

Foi recebida uma única proposta da Firma Marques, Martins & Barbosa, na importância de 260.140\$00, para reparação da E. M. 543 da E. N. 204 a E. N. 306, 2.ª fase.

UNIDOS SOMOS UMA FORÇA

O País não tem, nem jamais teve dúvidas de que os responsáveis pela execução do seu firme desígnio de continuar uno e indivisível na sua dimensão territorial comungavam da inteireza da sua determinação. Mas é sempre reconfortante voltar a ouvir da boca desses mesmos responsáveis a expressão desse sentimento, em especial, quando as palavras são reforçadas com argumentos. As grandes convicções dum povo brotam, espontâneas do seu patriotismo e da sua história, radicando-se nas consciências como dogmas que o raciocínio não precisa de explicar. Mas aos Governantes compete não só serem os arautos de tais sentimentos, como também confrontá-los com os superiores ditames da Justiça e da Razão para que possam indicar à Nação o melhor processo de os efectivar e defender.

Foi o que aconteceu, na última «Conversa em Família» do Presidente do Conselho. E diga-se desde já que a palestra do Professor Marcello Caetano veio mais uma vez na hora precisa. Nunca os Chefes da Nação têm faltado com a sua palavra esclarecedora nos momentos das grandes opções do País. E desta vez também não podia nem devia faltar.

Chegara a altura do País escolher o Homem que há-de ficar à frente dos seus desti-

nos por mais sete anos. E chegara também a altura de se dar um passo decisivo no caminho da sociedade multirracial que constituímos no Ultramar. O Povo Português estava já informado de que o Senhor Almirante Américo Thomaz aceitara continuar a exercer a Presidência da República e tivera já oportunidade de conhecer pelo «Diário do Governo» as bases da nova Lei Orgânica do Ultramar. Os dois acontecimentos já haviam dado origem a manifestações de regozijo das populações, porque a sua intuição patriótica já tinha adivinhado o espírito que os informava. Mas faltava a palavra de ordem do Governo a mensagem que indicasse à Nação a resposta a dar ao «desafio da História», na hora de se darem aqueles dois importantes passos. E a mensagem veio revestida de apelo à unidade, como não podia deixar de ser:

«Unidos somos uma força», disse o Presidente do Conselho.»

Pois, o Chefe do Governo pode ter a certeza de que o seu eco foi ouvido, através dos inúmeros telegramas de felicitações e apoio que constantemente lhe chegam de todos os pontos do País. Mas que não sejam só palavras: Que o seu apelo cale bem fundo nas nossas consciências e impulse as nossas acções!

Galeria
Fotografia



Av. Dr. Oliveira Salazar, 58-A

BARCELOS

Nossa Senhora Aparecida

270 anos passados sobre a Aparição da Virgem Mãe de Deus, em 1702 ao humilde João Mudo, parecem não ser mais do que uma escada gigantesca, que cada vez mais nos aproxima d'Aquela que trouxe no Seu ventre Santíssimo o Filho de Deus e Redentor dos homens.

Cada ano que passa é mais um degrau que se nos oferece nessa escada imaginária, mas real na fé e devoção a Nossa Senhora, sob a evocação de Aparecida de Balugães, pela qual os cristãos do Norte de Portugal sobem até junto da Omnipotência Suplicante junto do Omnipotente.

Milhares e milhares de peregrinos têm subido nos últimos anos o monte santificado pela presença da Virgem, que de pé, de joelhos, vindos de perto e de longínquas terras para

pedir, para agradecer, para tocar com as suas mãos e até com os seus lábios aquele rochedo bendito que a Mãe de Deus tocou com os seus pés: Ali vêm para regar com suas lágrimas de reconhecimento e até, com o sangue dos seus joelhos, esta terra divinalmente privilegiada, escolhida para a primeira Aparição Mariana em Portugal!

Vêmo-los todos os dias, à semana ao domingo, de dia e de noite a pé e de joelhos; são velhos, novos, jovens, donzelas, pais, mães, soldados de Portugal.

Mas, em 15 de Agosto, a Senhora Aparecida de Balugães como que concede uma audiência colectiva a todos os seus filhos, neste local que Ela escolheu para antecâmara do Céu.

João Fernandes Dantas